Página 16 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 161 27 de Setembro de 2010

LEI Nº 3441/2010

SÚMULA: Cria e Inclui os Elementos de Despesa 3.1.90.09 - Salário-Família e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais no Quadro de Detalhamento da 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Desnesa - ODD na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal de Saúde, e abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 386.200,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A

Art 1º Ficam criados e incluídos os Elementos de Desnesa 3 1 90 09 - Salário Família e 3.1.91.13 - Obrigações Patronais, no Quadro de Detalhamento da Despesa - ODD, na Secretaria Municipal de Administração, na Secretaria Municipal de Educação e na Secretaria Municipal Saúde, para cobrir despesas não constantes do orcamento vigente. Lei Municipal nº 3.381/2009 - Lei

Art. 2°- Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 386.200,00 trezentos e oitenta e seis mil e duzentos reais), para cobrir despesas não constantes do orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.381/2009, de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3100 00 00 00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 31.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 31 90 09 00 00 - Salário-Família

FONTE 03000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0801.12.122.0008.2.029 - Manutenção do Gabinete do Secretario	Fonte	valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	150,00
	_	
0802.12.306.0008.2.030 - Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	Fonte	Valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	150,00
0802.12.361.0008.2.032 - Manutenção do Ensino Fundamental	Fonte	Valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	2.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02.10.301.0009.2.042 - Manutenção das Unidades Basicas de Saude	ronte	valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	6.700,00
09.02.10.301.0009.2.043 - Atividades da Central de Ambulâncias	Fonte	Valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	500,00
09.02.10.305.0009.2.090 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
3.1.90.09 - Salário-Família	03000	1,500,00

3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31.91.00.00.00-APLICAÇÃO DIRETADE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais FONTE 01000	
FONTE 01000	R\$ 62.000,00
FONTE 01303	R\$ 244.000,00
FONTE 01495	R\$ 60.000,00
FONTE 01510	<u>R\$ 4.000,00</u>
TOTAL	D\$ 270 000 00

09.02.10.301.0009.2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
8.1.91.13 - Obrigações Patronais	01000	30.000,00
	01303	236.000,00
	01495	60.000,00
09.02.10.304.0009.2.046 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
210112 OL: 7 Pr	01303	8.000,00
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	01510	4.000,00
09.02.10.305.0009.2.090 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor

Art. 3° - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 2º dest Lei fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto nos incisos Le III 8 1°. do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marco de 1964.

81º Como Superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 16 200 0 (dezesseis mil e duzentos reais), apurado em Balanco Patrimonial

§ 2º Como recursos para a anulação considerar-se-á o montante de 370 000 00 (trezentos e setenta mil reais) a ser anulado total ou parcialmente do Elemento de Despesa 31.90.13 - Obrigações Patronais, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor, conforme Lei Municipal n 3.381/2009, de 14 de dezembro de 2009, abaixo especificado:

3000.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES 3100.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 31.90.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

09.02.10.301.0009.2.042 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	Fonte	Valor
	01000	30.000,00
.1.90.13 - Obrigações Patronais	01303	244.000,00
	01495	60.000,00
09.02.10.304.0009.2.046 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
09.02.10.304.0009.2.046 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	Fonte	Valor
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	01510	4.000,00
09.02.10.305.0009.2.090 - Atividades de Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	Fonte	Valor
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	01000	32,000.00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições com contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2010

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administração em Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Finanças

Ambição e Ética!!

Ambição é tudo o que você pretende fazer na vida. São seus objetivos e seus sonhos. As pessoas costumam ter como ambição ganhar muito dinheiro, casar com uma moça ou um moço bonito ou viajar pelo mundo afora. A mais pobre das ambições é querer ganhar muito dinheiro, porque dinheiro por si só não é objetivo: é um meio para alcançar sua verdadeira ambição, como viajar

pelo mundo. No fim da viagem você estará de volta à estaca zero quanto ao dinheiro, mas terá cumprido sua ambição.

Não há nada de errado em ser ambicioso na vida, muito menos em ter "grandes" ambições. As pessoas mais ambiciosas que conheço são os líderes de entidades beneficentes do Brasil, que querem "acabar com a pobreza do mundo" ou "eliminar a corrupção do Brasil". Esses, sim, são projetos ambiciosos.

Já ética são os limites que você se impõe na busca de sua ambicão. É tudo que você não quer fazer na luta para conseguir realizar seus objetivos. Como não roubar, mentir ou pisar nos outros para atingir sua ambição. A maioria dos pais se preocupa bastante quando os filhos não mostram ambição, mas nem todos se preocupam quando os filhos quebram a ética. Se o filho colou na prova, não importa, desde que tenha passado de ano, o objetivo maior.

O problema do mundo é que normalmente decidimos nossa ambição antes de nossa ética, quando o certo seria o contrário. Por quê? Dependendo da ambição, torna-se difícil impor uma ética que frustrará nossos objetivos. Quando percebemos que não conseguiremos alcançar nossos objetivos, a tendência é reduzir o rigor ético, e não reduzir a ambição.

Definir cedo o comportamento ético pode ser a tarefa mais importante da vida, especialmente se você pretende ser uma pessoa de sucesso.

Defina sua ética quanto antes possível. A ambição não pode antecedê-la, é ela que tem de preceder à sua ambição.

Acredite em você, seja ético e seja ambicioso



EXPEDIENTE

Prefeitura do Municipio de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro CEP: 86.00-000 Rolândia PR Telefone geral (43) 3255-8600 Fax geral: (43) 3255-8624 e-mail: Secretaria Geral pmrolandia@onda.com.br





Prefeitura do Município de Rolândia

Av. Presidente Bernardes, 809 - centro - CEP: 86.600-000 - Rolândia - PR Telefone geral (43) 3255-8600 - Fax geral: (43) 3255-8624 E-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

ESTA PUBLICAÇÃO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO www.rolandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SO *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

ADCT. Art 77 - Anexo XVI			R
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	até o 04º bim	%
RECEITAS	(a)	(b)	(b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	54.462.600,00	38.022.533,88	69,
Impostos	10.842.000,00	8.429.612,91	77,
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	343.600,00	1.445.236,78	420,
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	43.277.000,00	28.147.684,19	65,
Da União	18.932.000,00	11.568.091,30	61,
Do Estado	24.345.000,00	16.579.592,89	68,
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	4.671.250,00	3.022.504,34	64,
Da União para o Município	4.551.250,00	2.942.504,34	64,
Do Estado para o Município	120.000,00	80.000,00	66,
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	38.372.270,41	16.601.369,95	43,
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.651.000,00	5.629.536,02	65,
TOTAL	88.855.120,41	52.016.872,15	58,

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPI	ENHADAS
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA	até o 04° bim	%
	(c)	(d)	(d/c)
DESPESAS CORRENTES	16.512.946,20	12.287.050,00	74,41
Pessoal e Encargos Sociais	8.326.400,00	5.244.729,10	62,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.186.546,20	7.042.320,90	86,02
DESPESAS DE CAPITAL	680.607,53	499.766,48	73,43
Investimentos	680.607,53	499.766,48	73,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	17.193.553,73	12.786.816,48	74,37

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	(e)	(e/desp.saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	12.786.816,48	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	3.698.972,34	28,93
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	3.179.679,63	24,87
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	519.292,71	4,00
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS¹	464.051,18	3,63
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	8.623.792,96	67,44
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES	RESTOS A	A PAGAR
VINCULADOS Á SAÚDE	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010
		(h)

STOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLIÇOS DE SAÚDE

RTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS

TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 2 {(V - VI)/I}

até o 04º bim

DESPESAS COM SAÚDE		DESPESAS EM	PENHADAS
(Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	até o 04º bim	% (e/total e)
Atenção Básica	14.411.918,56		` '
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.671.264,72	1.180.922,96	9,24
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	592.524,72	437.349,70	3,42
Vigilância Epidemiológica	517.845,73	284.289,22	2,22
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	32.000,00	0,00	0,00
TOTAL	17.225.553,73	12.786.816,48	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	87.842,40
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	60.055,76
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	8.475.894,80
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	22,29

		TÓRIO RESUMID	CÍPIO DE ROLÂN DO DA EXECUÇÃ ESTOS A PAGAR	O ORÇAMEN					
		01	CAL E DA SEGU 1/2010 à 08/2010 E SIMPLES CO						
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX	LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX RESTOS A PAGAR PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO-					PROCESSADO	R\$		
	Insc	ritos							
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2009	Cancelados	Pagos	A Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	54.123,76	0,00	53.410,88	712,88	1.428.159,12	8.148,77	1.126.949,97	293.060,38
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	0,00	54.123,76	0,00	53.410,88	712,88	1.428.159,12	8.148,77	1.126.949,97	293.060,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	54.123,76	0,00	53.410,88	712,88	1.428.159,12	8.148,77	1.126.949,97	293.060,38

Ano 3 - nº 161

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2010 à 08/2010 *** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***								
LRF, Art 55, inciso I, alinea 'b" - Anexo II								
SALDO SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 EXERCÍCIO até o 1° até o 2° até o 4°								
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	até o 3° Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.865.522.65	16.660.390.97	17.156.087.71	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Divida Nobiliana Divida Contratual	1,117,937,81	5.309.872.75	5.941.413,50	0,00				
Dívida Contratual de PPP	1.117.937,01	5.309.672,73	5.941.415,50	0,00				
				-				
Demais Dívidas Contratuais	1.117.937,81	5.309.872,75	5.941.413,50	-				
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	-				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	-	-	-	-				
Parcelamento de Dívidas	11.747.584,84	11.350.518,22	11.214.674,21	0,00				
De Tributos	-	-	-	-				
De Contribuições Sociais	10.843.332,06	10.479.813,50	10.403.894,65	0,00				
Previdenciárias	10.843.332,06	10.479.813,50	9.896.689,82	-				
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	507.204,83	-				
Do FGTS	904.252,78	870.704,72	810.779,56	-				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	-				
DEDUÇÕES (II)	4.516.066,37	6.291.153,88	4.762.604,27	-				
Ativo Disponível	4.560.508,50	6.279.173,45	4.771.206,29	-				
Haveres Financeiros	1.264,68	16.071,91	1.283,24	-				
(-) Restos a Pagar Processados	45.706,81	4.091,48	9.885,26	-				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00	-				
Insuficiência Financeira		-		-				
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	-				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	8.349.456,28%	10.369.237,09%	12.393.483,44%	%				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	53.946.834,76%	57.161.559,20%	60.774.268,42%	%				
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	23,85%	29,15%	28,23%	%				

	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010					
	EXERCÍCIO	até o 1°	até o 2°	até o 3°		
ESPECIFICAÇÃO	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre		
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL:(%)	120,00	120,00	120,00	120		
	-	-	-			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0		
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00			
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00			
DEDUÇÕES (V)		-	-			
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	0,00			
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00			
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-				
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,00	0,00	0,00			
Insuficiência Financeira	-	-	-			
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00			
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV -V)	0,00	0,00	0,00			

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2010

27 de Setembro de 2010

CONTRATO DE DOACÃO COM ENCARGO, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.288.760/0001-08, legalmente representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 414.312-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n°. 009.727.119-53, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont nº 1.352, Centro, na cidade de Rolândia/PR, CEP 86,600-000, como **D**OADOR e, de outro lado. a PASTIFÍCIO SELMI S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 46.025.722/0001-00, estabelecida a Rodovia Virgínia Viel Dall'Orto, s/n, Km 1.9, São Francisco, na cidade de Sumaré-SP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. RICARDO OLIVEIRA SELMI, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, industrial, portador do documento de identidade RG n. ° 13.864.120-1 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.228.288-42, com endereço comercial na cidade de Sumaré-SP, Rodovia Virgínia Viel Dall'Orto, s/n, Km 1.9, São Francisco, na cidade de Sumaré-SP bem como por seu Diretor - Financeiro, Sr. BELARMINO DA ASCENÇÃO MARTA JÚNIOR, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador da Cédula de identidade RG n.º 18.005.288-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.° 129.742.028-45, com endereço comercial na Cidade de Taboão da Serra. Estado de São Paulo, na Rodovia Regis Bittencourt, 1300, sala 1, como Donatária, mediante a observância das condições aqui inseridas que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir, como segue:

- DO OBJETO

O DOADOR, na qualidade de legítimo proprietário, neste ato e na melhor forma de direito, vem doar o lote de terras n.º 24-A, 25-B e 26-C/1, da Gleba Colônia Roland, Município de Rolândia, com área de 300.000,00 m², matriculados sob os números 1/19.465, L.2, e 23.501, L.2, no Registro de Imóveis da Comarca de Rolândia.

- DO ENCARGO

Por conta desta doação, fica a DONATÁRIA com o encargo de destinar a área à implantação de construção mínima de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) contendo todas as edificações constantes na cláusula segunda, tendo como prazo de início para as referidas obras, 90 (noventa) dias após a assinatura da escritura pública de doação; e para término o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de início das obras, conforme as etapas relatadas no Protocolo nº 9.716/2010. Excetuam-se da conclusão no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, o moinho de trigo e os silos para a armazenagem de trigo e soja, os quais serão construídos no prazo improrrogável de 10 (dez) anos contados a partir da assinatura do presente. Ressalva-se, outrossim, a ocorrência de caso fortuito, força maior, movimento grevista de trabalhadores, escassez de materiais essenciais necessários a execução da obra por problemas alheios à vontade da Donatária, o que deverá ser devidamente comprovado e aceito pelo Município mediante processo administrativo.

Fica, ainda, a DONATÁRIA, com o encargo de desenvolver sua empresa atingindo 500 (quinhentos) empregos decorrentes de sua implantação no Município, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, contados do início da construção (em conformidade com os Protocolos n.º 8.634/2009 e 9.716/2010 e encadernação remetida ao ParanáCidade). É passível de aceitação a redução do número de empregos a serem gerados diante de retração do mercado econômico na área de atividade da empresa, em percentual de até 20% (vinte por cento).

- DO FORO

Para dirimir as dúvidas resultantes deste instrumento, fica eleito o foro da Comarca

de Rolândia, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATUTA: aos 21 de Setembro de 2010.

*OBS: Alteração da data de Audiência Pública.

EDITAL Nº 003/2010

para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO | Esses programas de geolocalização vão acabar com PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 29 de setembro de 2010, às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288, para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2011.

Paço Municipal de Rolândia, em 22 de Setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

O papel dos pais

Muito se discute entre especialistas sobre o papel dos pais na educação dos filhos, papel este que ficou muito mais desafiante e complexo, nos dias de hoje, quando os meninos e meninas, ainda em idade muito tenra, já obtém facilmente um domínio tecnológico desconhecido pelos pais, o que dá muito mais agilidade na obtenção de informações. Essa desenvoltura das crianças com o computador, especialmente com a Internet e os diversos meios de multimídia, tornam os filhos mais ligeiros e ativos, mas a indagação que se faz é se essa velocidade e amplas possibilidades de acesso á informação, significa realmente conhecimento, e o que é mais importante, se a forma como as crianças e adolescentes estão obtendo vista educacional.

Primeiramente cabe ressaltar que informação não é conhecimento, pois o conhecer passa por uma vivência pessoal, que requer superação de conflitos, maturação emocional, afirmação da vontade, e outros atributos e virtudes, inclusive do ponto de vista moral, que só a informação é insuficiente garantir. Por isso, os estudiosos ressaltam que a informação por si só não basta, educar requer muito mais: disciplina, força de vontade, sentido de vida e outros valores humanos que não podem ser substituídos ou desprezados pela tecnologia. Cabe aos pais a primazia da educação, evitando transferir para terceiros o que é a primeira responsabilidade para quem é pai e mãe.

Responsabilidade esta que é um dever, para que os filhos tenham uma formação voltada à promoção da pessoa humana. A pessoa se forma verdadeiramente a partir desse investimento inicial, dado sobretudo pelos pais. O papel dos pais na educação dos filhos é, portanto, fundamental no processo, com presença constante, diálogo, correção e indicação de rumos. Educar dá trabalho, todos sabem disso, mas vale a pena, pois visa formar um ser humano para a vida, para que a vida seja vivida com dignidade. E dignidade é tudo com que precisamos para viver melhor, para que as coisas funcionem plenamente. Fonte: Internet

Crônica Adultério e tecnologia de ponta

Xico de Sá

Dispõe sobre a audiência pública da Lei orçamentária Anual (LOA) | A amiga W., tão amadora em novas tecnologias quanto este cronista pterossáurico da Chapada do Araripe, me diz, entre o riso e o espanto:

> o mistério mais velho e bíblico da humanidade: a suspeita de estar ou não sendo traído.

> A mulher com W. maiúsculo, personagem de uma letra da banda Mundo Livre S/A discorria sobre a possibilidade de sermos facilmente rastreados a um simples clique. A velha história contada pelo camarada George Orwell, no seu livro 1984, que agora se torna banalidade

> Alheio ao novidadismo mais radical, não esquento com essa história das máquinas saberem onde estamos, mas a observação da amiga faz sentido. Você pode simplesmente entrar em um motel na Marginal Pinheiros, em São Paulo, e ser traído pelo emaranhado do sistema, do GPS, da rede fenomenal do Big Brother.

> Não estou aqui na defesa da pulada de cerca 100% segura – essa é uma utopia fora do nosso alcance. Simplesmente lamentamos, depois de várias caipirinhas na agradável e sexy companhia de W., o fim do suspense hitchcockiano do chifre.

Como se não bastassem os orkuts, facebooks e twitters da vida, onde transmitimos nossos atos e mesquinharias para toda a humanidade, o avanço dos programas de geolocalização radicalizam essa transparência. O pretexto dos criadores de tais ferramentas é a cadeia de consumo, mas ignoram tais informações, quer dizer qualidade do ponto de a tragédia grega ou a comédia humana que podem estar por trás de cada rastreamento.

Um homem ou uma mulher ciumentos são capazes de fazer as maiores besteiras diante de qualquer desconfiança. Imagine com o mapa do crime do(a) suposto(a) adúltero(a) riscado na telinha de uma aparelho móvel!

A prosa com W. não é naquela linha nostálgica e velhaca de quem se nega a viver no novo mundo. É de gracejo com os destinos da raça humana e as gambiarras modernas.

No que a linda afilhada de Balzac, depois de mais uma caipirinha de frutas vermelhas, tira mais uma

O que os olhos não vêem o coração não sente? Esqueça essa velha crença, amigo, pois agora tudo está à mostra.

Exagerada essa moça, capaz de nos deixar coçando a testa e refletindo horas sobre o que denominamos, mais literal do que nunca, de tecnologia de ponta. & MODINHAS DE FÊMEA

Depois da crônica profana, fica aqui também a reflexão sagrada e bíblica para meus bons leitores: "Eu, porém, vos digo: todo aquele que olhar para uma mulher com desejo libidinoso já cometeu adultério com ela em seu coração" (Mt 5, 27-28). Ouvistes que foi dito aos antigos: Não cometerás adultério. Eu, porém, vos digo: Todo aquele que lançar um olhar de cobiça para uma mulher, já adulterou com ela em seu coração" (Mt 5, 28).

Página 03

DECRETO Nº 6.139/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros titulares os servidores (as) APARECIDA SARTORI, CREONICE TOZINI FORTI e MARIA DE LOURDES VOLPP SIERRA, sob a presidência da primeira e como membros suplentes os servidores: LYGIA CARLA MIRANDA, ISABEL SALVIATO e JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI para comporem a Comissão de Sindicância com o fim de apurar maiores informações, sobre pagamento de Horas extras entre os períodos de 2009 e 2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrários, este Decreto entrará en vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 20 de setembro de 2010.**

JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 6142/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativo o Contrato nº 118/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administração em Exercício

DECRETO Nº 6145/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei nº 2946/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a isenção de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre a parte ideal correspondente a 1.550,00m2, do lote de Terras nº 101/101-A/102/102-A/103/104-A-REM-REM-F, com área total de 2.408,58m2, denominado "REFÚGIO PEROBA ROSA", localizado na Rua Leonardo Ferelle, s/nº, nesta cidade, cadastrado junto ao Departamento de Tributação sob nº. 1.02.895.0265.001-0.

Art. 2º A referida isenção contida no art. 1º será concedida a partir do exercício de 2010 e enquanto perdurar a condição especial de Área de Proteção Ambiental no referido lote.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administração em Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6140/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Diário Oficial de Rolândia

ECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de

10° 1.02.438.0171.001-0, localizado à Rua Lucio Pinto nº 460- Conjunto Padre Ângelo,quadra 12 lote 10, do contribuinte CIRSO CESARIO DA COSTA, relativo ao IPTU (Imposto Territorial Predial Urbano), referente aos exercícios de 1999 e 2000, conforme requerimento protocolado sob nº 7793/10.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DAPREFEITURADO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal de Administração em exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6141/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizada a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 1.02.428.0325.001-0, localizado à Rua João de Paula, nº 100- Conjunto Padre Ângelo, quadra 02 lote 24, do contribuinto

SIDNEI RIZZO, relativo ao IPTU (Imposto Territorial Predial Urbano) referente ao exercício de 2000, conforme requerimento protocolado sol nº 10.020/10.

art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal de Administração em exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6143/2010

SÚMULA: Abre Crédito Especial-Superávit Financeiro de recursos livres na quantia de R\$ 13.000,00, para suprir despesas não constantes do orcamento vigente.

OPREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especial a de n' 3.435/2010, conforme abaixo especificado:

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito especial, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para suprir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, n° 3381 de 14 de dezembro de 2009, conforme abaixo especificado:

02 – CHEFIA DE GABINETE 01 – Diretoria de Gabinete

Dotação	02.01.0412200022.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	Fonte	Valor
3926	3.3.71.39.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS	03000	2.000,00
	– PESSOA JURIDICA		
3927	4.4.71.52.00.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL	03000	11.000,00
	DEDMANENTE		

Art.2°-Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior o valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial de Exercício anterior na fonte de recursos: 03000.

ART 3°- Este decreto entra em vigor nesta data

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administração em Exercício

ADAUTO KAMIMURA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 6144/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, a Lei Municipal nº 2.946/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como Área Municipal de Proteção Ambiental uma parte ideal de 1.550,00m2, sendo 375,00 m2 de reflorestamento e 1175,00m2, do Lote de Terras nº 101/101-A/102/102-A/103/104-A-REM-REM-F, com área total de 2.408,58m2, denominado "REFÚGIO PEROBA ROSA", localizado na Rua Leonardo Ferelle, s/nº, resta cidade, cadastrado junto ao Departamento de Tributação sob nº 1.02.895.0265.001-0.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administração em Exercício

ADAUTO KAMIMURA

Secretário Municipal de Finanças

Rolandense! Atualizem seu endereço!

Se você comprou, transferiu ou alugou algum imóvel e ainda não alterou o cadastro na prefeitura, faça isso o quanto antes. Atualize o endereço e evite transtornos e problemas com o IPTU 2011.

A distribuição dos carnês de IPTU depende de um casastro atualizado. Participe você também! Procure o setor de cadastro e tributação da Prefeitura de Rolândia e saiba mais.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2/010 à 08/2/010

Diário Oficial de Rolândia

** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

, ar	. 55,	inciso	l, alínea	"c" e art.	40, § 1	° - Anex	(O III		
									۰

27 de Setembro de 2010

	EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
GARANTIAS CONCEDIDAS	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	-
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.946.834,76	57.151.772,30	59.214.515,61	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00%	22,00%	22,00%	22,00%

	SALDO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	ANTERIOR	até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	-	
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	-	
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	-	
Outras Garantias nos Termos da LRF	-	-	-	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	0,00		

		Quadrimestral
MINIMA DE DOLÂNDIA		
MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2010 à 08/2010		
Emitido em 24/09/2010 10:14 v.1.2		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, allinea "d" r inciso III allinea "c")	VA	LOR
	**	I
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (1)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	
Interna	0,00	
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0.00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de divida (LRF, art. 29 1º)	0.00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) Parcelamentos de Dividas	0,00	
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	
Previdenciárias	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0.00	
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e patrimonial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		76 SOBRE A ROL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.214.515,61	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LÍMITE = (1)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.474.322,50	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.145.016,09	7%
or typ and transit	7.143.010,03	/ 70
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00
control from the control at most distance and a control of and 1900 and		-,

Prefeitura Municipal de Rolandia - PR - Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Até o 2º Quadrimestre de 2010 LRF. Art. 48 - Anexo VII R\$ 1,00 DESPESA COM PESSOAL VALOR % SOBRE A RCL Despesa Total com Pessoal DTP 35 119 991 03 53.56 imite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 35,407,655.92 54.00 imite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30 33.637.273.13 51.30 VALOR % SOBRE A RCL DÍVIDA CONSOLIDADA 7,202,494.60 Dívida Consolidada Líquida 10.98 mite Definido por Resolução do Senado Federal **GARANTIAS DE VALORES** VALOR % SOBRE A RCL otal das Garantias mite Definido por Resolução do Senado Federal % SOBRE A RCL OPERAÇÕES DE CRÉDITO VALOR 5,124,863,45 Operações de Crédito Internas e Externas 7.82 Operações de Crédito por Antecipação da Receita imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas imite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita

www.rolandia.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO EXERCÍCIO ANTERIOR DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR No bimestre (ii) (iii) (iv)	
ESPECIFICAÇÃO DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO No bimestre	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO EXERCÍCIO ANTEROR (a) EXERCÍCIO ANTEROR (b) Direitos Futuros Adá o Bimestre (b) (c) TOTAL DE ASTVOS Direitos Futuros Alvinos Contrabilidados na SPE Contragardas para Providesa de PPP TOTAL DE PASSIVOSI) Obrigações Não Relacionadas a Seníços Contragarda para Africos da SPE Providedas da PPP ARABATINA DE PPP (II) ARABATINA DE PPP (III) PASSIVOS CONTINCENTES Contragardas Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes DESPESAS EXERCÍCIO EXERCÍC	DO TOTAL
EXERCÍCIO ANTEROR No bimestre Año o Bimestre	
TOTAL DE ATNOS Direllos Filuros Annes Contalibilidados na SPE Contragardida para Providedes de PPP TOTAL DE PASSINOSI(I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contragardida para Alhos da SPE Provides de PPP ANNE DE PPP (II) ANNE DE PPP (III) DE PPS SANOS DE PPP (III) ANNE DE PPP (III) DE PPS AND Posicionados Outros Athesico Contrigentes DESPESAS DESERCICIO EXERCICIO EXERC	
Alivos Contabilitados na SPE Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Alivos da SPE Contragratifia para Alivos da SPE Provides da PPP Contragratifia para Alivos da SPE Provides de PPP CONTRAGRATITAS DE PPP (II) SALDO LIDURO DE PASSIVOS DE PPP (III)**(II)** CONTRAGRATITAS DE PPP (II)** CONTRAGRATITAS DE PPP (II)** CONTRAGRATITAS CONTRAGRA	:)=(a+b)
Alivos Contabilitados na SPE Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Provides de PPP Contragratifia para Alivos da SPE Contragratifia para Alivos da SPE Provides da PPP Contragratifia para Alivos da SPE Provides de PPP CONTRAGRATITAS DE PPP (II) SALDO LIDURO DE PASSIVOS DE PPP (III)**(II)** CONTRAGRATITAS DE PPP (II)** CONTRAGRATITAS DE PPP (II)** CONTRAGRATITAS CONTRAGRA	
Contragration para Provideos de PPP	
TOTAL DE PASSNOS(I) Obrigações Não Realconadas a Serviços Contragratida para Núno da SPE Providede de PPP ACARANTAS DE PP (II) SALDO LÍDUIDO DE PASSNOS DE PPP (III)+(III) PASSNOS CONTINGENTES Contragratigações futuras Riscos Não Provisionados Outros Passinos Contingentes DESPESAS DESPESAS DESPESAS EXERCÍCIO EXER	
Contrapental para Alleva da SPE	
Contragretida para Alives da SPE Provides de PPP	
Provided de PPP	
GARANTIAS DE PPP (II) SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (II)=(I-II) ARABONO CONTRIORENTES Contraprestações Futuras Riscos INS Provisionados Outros Passivos Contrigentes ATIVOS CONTRIORENTES Serviços Futuros Outros Añivos Contrigentes DESPESAS DESPESAS EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO/ EXERCÍ	
SALDO LÍQUIDO DE PASSINOS DE PPP (INI-I)A II) PASSINOS CONTRIGENTES Contraperstações futuras Riscos Não Provisionados Outros Resissos Contrigentes ATIVOS CONTRIGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contrigentes DESPESAS EXERCÍCIO EXERCÍC	
PASSING CONTINGENTES COntingensia/des Fuluras Riscos Nils Phreistorados Outros Passinos Contingentes ATT/OS CONTINGENTES Sent/op Fuluros Outros Añoso Contingentes	
Contragrestações Futuras	
Riscos Nils Provisionation	
Outros Passivos Contingentes	
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Coordingentes DESPESAS EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO EXERCÍCIO/ EXER	
DESPESAS EXERCÍCIO EXERCÍCIO <th< td=""><td></td></th<>	
Outros Alivos Confingentes EXERCÍCIO EXERCÍCI	
DE PPP ANTERIOR CORRENTE 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 Des Enter Federation	
DE PPP ANTERIOR CORRENTE 2011 2012 2013 2014 2015 2016 2017 2018 Des Enter Federation	
Do Entile Federado Das Estatais Nião-Dipendentes	EXERCÍCIO/
Das Estatais Não-Dependentes	2019
TOTAL DAS DESPESAS	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)	

Banco Social

O Banco Social, programa criado pelo Governo do Estado do Paraná, vinculado na Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Programa Social e tendo como parceiros a Agência de Fomento, o Sebrae e a prefeitura, retornou suas atividades na cidade de Rolândia.

O objetivo desse programa é atender os micros e pequenos empreendedores, sejam eles formais ou informais, que necessitam de capital de giro e investimento fixo para expansão, consolidação de seus empreendimentos ou para quem está iniciando uma atividade empreendedora. Mais informações na Agência do Trabalhador pelo telefone (43) 3255-1118.

FUNDO DE APOSENTADORIA, PENSÕES E BENEFÍCIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLIC ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA **

LRF. Art 53. inciso II - Anexo V

	\neg		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.000,00	160.000,00	36.819,50	100.664,73	0,00
RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	36.819,50	100.664,73	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	90.000,00	90.000,00	0,00	285,42	0,00
Pessoal Civil	90.000,00	90.000,00	0,00	285,42	0,00
Ativo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	285,42	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	70.000,00	70.000,00	36.819,50	100.379,31	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	70.000,00	70.000,00	36.819,50	100.379,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (1+11)	390.000,00	390.000,00	76.804,44	370.088,91	0,00

	1 1		DE	DAS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INCIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IV)	385.000,00	885.000,00	145.417,48	321.561,29	0,00
ADMINISTRAÇÃO	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	312.000,00	812.000,00	145.417,48	321.561,29	0,00
Pessoal Civil	312.000,00	812.000,00	145.417,48	321.561,29	0,00
Aposentadorias	172.000,00	672.000,00	145.417,48	321.561,29	0,00
Pensões	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
Outros Beneficios Previdenciários	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	385.000,00	885.000,00	145.417,48	321.561,29	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - IV)	5.000,00	-495.000,00	-68.613,04	48.527,62	0,00

			RECEITAS REALIZADAS		
APORTE DE RECURSOS PARÁ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	5.000,00

		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
BENS E DIREITOS DO RPPS	MES ANTERIOR	Exercício	Exercício Anterior	
Caixa	0,00	0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	49.249,01	1.179.686,38	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	

			RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
Receita de Contribuições	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
Patronal	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
Pessoal Civil	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)= (VII+IX-X)	230.000,00	230.000,00	39.984,94	269.424,18	0,00

			RE	CEITAS REALIZAD	AS	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre	
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ı
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII = XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
						1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de recargas de cartuchos jatos de tinta e tonners.

Tipo: Menor Preço Lote.

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 20.465,60.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 07/10/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Esta publicação encontra-se a disposição no endereço www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6133/2010

27 de Setembro de 2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 50% (cinquenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. CRISANTEMOS, N° 132, quadra 032 lote 01/A, Jd. Novo Horizonte, cadastrado sob n° 1.01.088.0324.001-0 do contribuinte MARIA HELENA SILVA AMADEU, conforme processo administrativo n° 5552/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6134/2010

Diário Oficial de Rolândia

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1º Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2006, 2007 e 2009, relativo ao um imóvel localizado, R. D. PEDRO II, quadra S/N°, lote 010, Vila Oliveira, cadastrado sob nº 1.01.143.0122.001-0 do contribuinte JOSÉ APARECIDO CONCEIÇÃO, conforme processo administrativo nº 8863/2010
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6135/2010

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 90% (noventa) por cento do IPTU referente ao exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010, e do reparcelamento referente ao ano de 2007, relativo ao um imóvel localizado, R. LAGOA DOURADA, N° 26, quadra 18 lote 26, Jd. do Lago, cadastrado sob n° 1.01.645.0372.001-0 do contribuinte LUCIMARA MARCELINO, conforme processo administrativo n° 9636/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6136/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

$\boldsymbol{D} \boldsymbol{E} \boldsymbol{C} \boldsymbol{R} \boldsymbol{E} \boldsymbol{T} \boldsymbol{A}$:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 65% (noventa) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. PEDRO DEQUECH, N° 246, quadra 05 lote 03, Cjto Res. Arnaldo Busato, cadastrado sob n° 1.02.258.0274.001-0 do contribuinte KATHERINE MEISEN, conforme processo administrativo n° 10213/2010.
- rt. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará n vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6137/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. AZALÉIA, quadra 15 lote 01-R, Jardim Novo Horizonte, cadastrado sob n° 1.01.056.0286.001-0 do contribuinte CLAUDOMIRA RUBIO ANGELOTTI, conforme processo administrativo n° 9595/2010.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6138/2010

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

- Art. 1° Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. WLADIMIR GATTI, N° 182, quadra 85G1 lote 85G1, Jd. Hab. Morumbi, cadastrado sob n° 1.02.058.0038.001-0 do contribuinte JOSÉ MARIA MARCUCCIEANGELO MARCOS, conforme processo administrativo n° 10124/2010
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

É primavera

Os dias tristes e mais escuros do inverno já estão na saudade e a primavera, um dos espetáculos mais bonitos do planeta, já começou há, mais ou menos, um mês. Desde os tempos mais remotos, os povos antigos, como gregos, egípcios, sumérios, babilônios e celtas, agradeciam à Mãe Terra, como chamavam a natureza, tudo o que ela lhes dava: de alimentos a cura pelas plantas. E agradeciam promovendo grandes festivais. O da primavera comemorava a fertilidade, quando todos os seres, homens, plantas e animais, acordam do repouso do inverno para uma nova fase, quando o mundo se enfeita e se torna mais belo e fértil.

DECRETO Nº 6127/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº

DECRETA:

Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2008, 2009 e 2010, relativo ao um nóvel localizado, R. OLGA BRUN GIORDANI, N° 215, quadra 14 lote 5, Jd. Santiago, cadastrado sob nº 1.01.400.0072.001-0 do contribuinte JOÃO CARLOS DA SILVA, conforme processo administrativo n

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar Art. 2° em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, STADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6128/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996 artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao um móvel localizado, R. PEDRO DEOUECH, Nº 225, quadra 04 lote 015, Cito Arnaldo Busato, cadastrado sob nº 1.02.256.0048.001-0 do contribuinte EVANDRO BECARI, conforme processo administrativo nº 8691/2010.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTA DO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipa

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

Esta publicação encontra-se à disposição no endereço: www.rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6129/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996. artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal N

DECRETA:

Fica concedida a remissão de 75% (setenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2009 e 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. FRANCISCO GATTI, Nº 627, quadra 05 lote 08, Jd. Hab. Morumbi, cadastrado sob nº 1.01.496.0128.001-0 do contribuinte JOSÉ MARIA CALIXTO, conforme processo administrativo nº 10007/2010.

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6130/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal N 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cent do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. NILO LIVINO BRUM, N° 154, quadra 28 lote 25, Jardim Santiago cadastrado sob nº 1.01.574.0301.001-0 do contribuinte MARCIA DUCA RODRIGUES, conforme processo administrativo nº 10487/2010

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura do Município de Rolândia e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 6131/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 60% (sessenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 2007, 2008, 2009 e 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. ANTÔNIO HUSS, Nº 190, quadra 04 lote 07. Cito Res. Arnaldo Busato, cadastrado sob nº 1.02.256.0224.001-0 do contribuinte **MOACIR DE ALMEIDA**, conforme processo

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de

JOHNNY LEHMANN

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6132/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I, parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal No 3.259/2007.

DECRETA:

localizado, R. MICO LEÃO DOURADO, Nº 143, quadra 020 lote administrativo nº 8244/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

ADAUTO KAMIMURA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL IRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOISUBFUNÇÃO

Administração de Receitas

omunicação Social

ntrole Interno

Ordenamento Territorial

Policiamento

Atenção Básica

Vigilância Sanitária

mento ao Trabalho

imentação e Nutrição ducação de Jovens e Adu

ucação Especial ucação Infantil

sino Fundamental

lifusão Cultural

esporto e Lazer

dministração Geral

esporto de Rendimento

Serviço da Divida Interna

Encargos Especiais

TOTAL (III) = (I+II)

27 de Setembro de 2010

administrativo nº 10095/2010.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

Fica concedida a remissão de 65% (sessenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2008, 2009 e 2010, e do reparcelamento referente ao ano de 2008, relativo ao um imóvel 018, Jd. Cidade Verde, cadastrado sob nº 1.01.666.0074.001-0 do contribuinte DORIVAL ROGERIO ROMÃO, conforme processo

Secretário Municipal de Fazenda

Diário Oficial de Rolândia

12.043.950,00 12.409.266,00 1.529.409,39 8.825.447,78 1.741.289,55 8.094.118,15 785.000,00 677.000,00 86.025,72 461.587,73 86.865,64 416.890,46 740.000,00 747.000,00 73.664,68 597.233,45 74.810,57 484.421,32

405.000,00 415.000,00 160,00 403.518,43 87.753,64 270.003,11

268.000,00 268.000,00 34.669,59 183.311,16 34.669,59 183.311,16

255.000.00 307.000.00 38.592.58 207.677.65 39.182.03 190.008.32 128.000.00 128.000.00 5.702.44 89.093.27 15.885.78 58.543.29 3.325.000.00 3.325.000.00 482.699.60 2.287.529.79 492.689.60 2.287.529.79

12.000,00 21.691,49 7.895,00 21.395,00 7.770,00 21.270,00

3.353.000,00 3.544.123,06 462.564,42 2.063.334,06 470.639,72 1.941.546,37

193,000,00 227,270,00 24,529,13 133,174,73 21,059,07 129,704,67 830,000,00 965,713,35 139,467,28 485,634,89 133,996,62 476,701,12 114,000,00 134,412,00 12,093,68 45,236,99 11,626,69 38,140,27

1.655.000,00 1.671.264,72 153.308,78 1.180.922,96 169.293,88 1.038.203,78

534.000,00 517.845,73 66.949,86 284.289,22 66.245,51 283.584,87

13.693.250,00 13.947.878,14 2.030.472,38 10.078.206,85 2.030.990,50 9.838.739,70 607.000,00 617.000,00 74.208.97 364.990,30 58.618.24 347.972,47

420.000,00 430.000,00 55.648,91 278.752,91 41.878,16 263.555,06

11.004.000,00 11.818.012,33 487.967,64 6.287.365,32 728.000,91 4.834.955,62 4.896.000,00 5.138.758,73 84.078,13 1.266.971,36 84.078,13 988.227,63

6.108.000,00 6.679.253,60 403.889,51 5.020.393,96 643.922,78 3.846.727,99 716.000,00 873.000,00 250.520,47 787.099,25 85.571,71 603.137,49

716.000,00 873.000,00 250.520,47 787.099,25 85.571,71 603.137,49 706.000,00 779.000,00 70.598,43 608.895,88 74.990,28 551.913,33

4.842.000,00 4.902.000,00 34.157,36 4.566.569,70 29.430,83 4.523.421,22

1.502.000,00 1.482.000,00 257.999,91 959.764,91 239.840,88 929.124,84

1.502.000,00 1.482.000,00 257.598,91 959.764,91 239,840,88 929,124,84 1.073.000,00 1.286.825,88 189,408,60 761.315,31 181.078,09 711.041,74

210.000,00 209.000,00 26.164,33 118.901,19 23.715,45 116.452,31

859.000,00 889.421,60 112.160,53 590.520,38 120.873,64 557.290,43

4.000,00 188.404,28 51.083,74 51.893,74 36.489,00 37.299,00

2.190.000,00 2.595.994,87 638.886,48 2.412.306,88 638.377,55 2.411.797,95

840.000,00 967.408,65 110.236,40 938.893,55 109.727,47 938.384,62

1.350.000,00 1.628.586,22 528.650,08 1.473.413,33 528.650,08 1.473.413,33

264.000,00 381.000,00 39.829,91 257.740,86 35.975,13 253.886,08

Câmara Municipal de Rolândia

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 10/2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,

RESOLVE:

Conceder ao servidor MARCOS HENRIQUE DELONGUI ocupante do cargo de Técnico Legislativo

B, do quadro efetivo da Câmara Municipal de Rolândia, mais um adicional de 5% (cinco por cento

sobre seu salário, totalizando 10% (dez por cento), relativo a dois qüinqüênios, de acordo com a Le

Rolândia-Pr, em 23 de setembro de 2010

JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA

Presidente

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Municipal nº 1.844/88, a partir de 01 de junho de 2010.

3.430,13 181,23 3.424,13

83.095.350,00 86.954.577,62 9.414.691,42 54.134.264,65 9.389.767,42 49.941.274,97 100,00 57,43 37.013.302,65

etembro/2009 a Agosto/2010 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2010

Camara Municipal de Rolandia - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoa

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		K;	\$ 1,0
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL			
	DESPESAS	EXECUTADAS	
0.500.501	(Último:	s 12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL		INSCRITAS EM R	
	LIQUIDADAS (a)	A PAGAR PROCESSADOS	ΝÂ
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1,482,093.88		-
Pessoal Ativo	1,411,973.80		-
Pessoal Inativo e Pensionistas	54,302.40		-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	15,817.68		-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	-		-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-		-
Decorrentes de Decisão Judicial	-		-
Despesas de Exercícios Anteriores	-		-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-		-
Convocação Extraordinária(Inciso II, § 6º, art.57 da CF)	-		-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	1,482,093.88		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		1,482,09	93.8
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	1	/alor	_
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		65,569,73	33.
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100			2.2
LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6%		3,934,18	83.9
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		3,737,47	74.

ta: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidada

271.317,45 85.599,79

69,09 269.862,5 70,85 227.086,6

1,86 62,69 552.875,10

1,12 62,66 332.131,1

4,83 92,90 184.196,92

55,72 92.547,6

exercício, por forca inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

é Danilson Alves de Oliveira

tador - CRC nº 057570/-0-8

Fernando Paganir rdenador de Controle Int

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONVITE

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS, da Câmara de Vereadores de Rolândia, convida Vossa Senhoria para a AUDIÊNCIA PÚBLI-

CA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS, relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2010, a ser realizada no dia 30 de Setembro de 2010 (quinta feira), as 15:00 horas, na sede desta Casa de Leis, à Rua Duque de Caxias, 288.

Certos da presença, reiteramos as Vossas Senhorias os nossos protestos de estima e consideração

Rolândia, 24 de setembro de 2010.

Eneide Alves Domingues Presidente da Comissão

LATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

9/2009 à 8/2010

				*** RELA	ATORIO DE SI	MPLES CON	FERENCIA **						
LRF, Art 53, inciso I - Anexo III						DECEITA DEAL	TARA NOCÚ						F
ESPECIFICAÇÃO	set/09	out/09	nov/09	dez/09	jan/10	fev/10	mar/10	LTIMOS 12 MES abr/10	ES mai/10	jun/10	jul/10	ago/10	TOTAL
RECEITAS CORRENTES (I)	5.216.098,06	5.662.426,59	5.539.344,30	6.623.009,50	5.836.136,69	8.355.724,39	6.399.072,46	5.881.831,85	6.246.667,01	5.955.378,78	5.785.743,98	6.332.077,45	73.833.511,0
Receita Tributária	915.954,90	511.986,59	533.302,80	600.086,69	920.851,01	2.911.141,42	1.040.909,48	777.643,28	921.134,80	843.002,36	980.711,38	1.255.741,23	12.212.465,
IPTU	271.533,81	89.967,23	63.390,29	71.532,22	401.894,99	2.004.405,32	360.538,45	293.460,47	302.280,83	291.575,86	286.020,60	341.234,17	4.777.834,
ISS	268.125,92	279.765,20	280.516,60	366.289,29	249.810,69	270.619,93	429.992,63	236.096,65	321.629,64	287.551,67	307.955,20	425.765,44	3.724.118,
ITBI	80.238,98	63.716,62	56.217,39	82.286,30	63.624,11	71.476,99	106.810,01	114.745,36	157.039,75	122.229,98	186.454,14	247.454,92	1.352.294
IRRF	62.487,94	53.786,04	119.072,30	65.742,76	89.163,75	66.459,71	64.177,05	63.196,79	64.209,53	61.822,74	70.403,53	69.512,01	850.034,
Outras Receitas Tributárias	233.568,25	24.751,50	14.106,22	14.236,12	116.357,47	498.179,47	79.391,34	70.144,01	75.975,05	79.822,11	129.877,91	171.774,69	1.508.184,
Receita de Contribuições	197.126,42	192.209,21	172.278,96	186.194,91	187.075,86	297.886,82	195.801,36	191.130,54	192.916,22	205.334,65	194.908,27	196.230,98	2.409.094,
Receita Patrimonial	52.383,86	45.413,24	41.758,27	43.111,46	27.320,46	28.263,41	49.633,28	35.191,39	41.020,02	35.471,12	39.759,14	35.243,64	474.569,
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Receita serviços	38.107,73	25.728,39	33.842,00	23.685,58	44.984,49	130.227,84	45.635,85	43.106,80	49.475,14	46.993,88	21.769,21	25.235,73	528.792,
Transferências Correntes	3.939.715,89	4.815.228,76	4.617.301,95	5.546.238,63	4.590.115,88	4.931.068,12	4.999.862,09	4.778.660,48	5.006.122,27	4.702.859,78	4.452.335,89	4.787.507,28	57.167.017,
Cota Parte do FPM	1.095.619,56	1.260.325,78	1.573.217,34	1.709.180,00	1.304.423,43	1.592.436,24	1.182.489,62	1.416.799,97	1.744.369,30	1.513.890,67	1.113.222,08	1.491.939,87	16.997.913,
Cota Parte do ICMS	1.623.196,92	1.819.722,78	1.662.628,19	1.725.884,54	1.739.295,41	1.558.562,13	1.760.353,20	1.689.764,57	1.622.594,94	1.621.164,91	1.666.442,52	1.810.622,87	20.300.232,
Cota Parte do IPVA	83.956,51	75.111,86	71.197,09	73.097,42	113.654,79	767.419,28	452.223,13	334.723,03	332.497,61	312.357,68	337.731,05	160.551,67	3.114.521,
Transferências do FUNDEF	574.984,32	646.044,18	629.722,52	670.076,36	657.520,80	717.403,85	740.029,51	690.776,19	706.902,55	697.761,16	658.850,52	696.247,72	8.086.319,
Outras Transferências Correntes	561.958,58	1.014.024,16	680.536,81	1.368.000,31	775.221,45	295.246,62	864.766,63	646.596,72	599.757,87	557.685,36	676.089,72	628.145,15	8.668.029,
Outras Receitas Correntes	72.809,26	71.860,40	140.860,32	223.692,23	65.788,99	57.136,78	67.230,40	65.886,26	281.787,22	152.328,41	167.068,24	1.234.876,27	2.601.324,
(-) Renuncias/Restituicoes/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.786,90	245.788,66	30.611,42	70.808,15	1.202.757,68	1.559.752,
DEDUÇÕES (II)	1.071.544,63	1.165.066,90	1.286.349,88	1.287.770,07	1.149.174,55	1.022.031,71	1.482.380,04	1.234.384,50	1.281.179,56	1.178.323,84	1.202.984,65	1.257.805,12	14.618.995,4
Contrib. Plano Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,
Patronal Compensação Financ. entre Regimes Previ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
d. Deducão de Receita para Formação do FU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
NDEF	572.306,32	658.398,24	673.821,08	716.783,98	644.532,62	795.800,37	690.668,07	701.682,08	751.691,01	702.464,37	636.938,13	705.759,37	8.250.845
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07	499.238,31	506.668,66	612.528,80	570.986,09	504.641,93	226.231,34	791.711,97	532.702,42	529.488,55	475.859,47	566.046,52	552.045,75	6.368.149
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(I-II)	4.144.553,43	4.497.359,69	4.252.994,42	5.335.239,43	4.686.962,14	7.333.692,68	4.916.692,42	4.647.447,35	4.965.487,45	4.777.054,94	4.582.759,33	5.074.272,33	59.214.515,

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2010

Referente tomada de preço Nº 003/2010

Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.288.760/0001-08, com sede na Avenida Presidente Bernardes, 809, Rolândia, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG/CI n.º 414.312-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia, PR, na Rua Santos Dumont, n.º 1.352, doravante apenas designado Contratante, e de outro lado à empresa, IMPACTO ASFALTO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 68.835.644/0001-33, estabelecida na Avenida Expedicionários, 312, na cidade de Rolândia, PR, neste ato legalmente representada pelo Sr. ADAUTO FRANCISCO, portador do RG/CI n.º 3.648.828-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 496.695.919-53, residente e domiciliado na Rua Campos do Jordão, 23, Condomínio Costa do Sol, na cidade de Rolândia, PR, doravante designada como Contratada ajustam e outorgam o presente Termo Aditivo, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica reduzido na clausula primeira do Contrato 031/2010, que trata do objeto, referente à execução de pavimentação em CBUO do Jardim Itália, nesta cidade, a importância de R\$ 41.898,65 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa, que passa a ser parte integrante do presente

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reduzido na cláusula segunda do contrato 031/2010, que trata do valor, a importância de R\$ 41.898,65 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato, para execução total do objeto, de R\$ 1.168.018,73 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, dezoito reais e trinta e dois centavos) para R\$ 1.126.120,08 (um milhão, cento e vinte e seis mil, cento e vinte reais e oito centavos), daqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edificio da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de setembro de 2010.

Município de Rolândia Impacto Asfalto Ltda Contratada Contratante

Testemunhas:

Nome: Israel Biason Filho Nome: Luis Otavio de Paula 3.496.092-5-SSP-Pr 7.652.461-0 SSP/PR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2010

Objeto: Registro de precos para eventual fornecimento de acessórios de informática

Tipo: Menor Preco Item.

Preco Máximo Total Admitido: R\$ 14.414,35.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 13/10/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, atrayés do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia. 24 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2010

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Preco Máximo Total Admitido: R\$ 136.662,00.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 14/10/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 - Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junion Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2010

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de fotografia, filmagem e aquisição de produtos relacionados

Tipo: Menor Preco Lote

Preço Máximo Total Admitido: R\$ 24.425,26.

Data de Abertura e início da Sessão de Lances: 15/10/2010 às 14:00 h.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, nº 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 h, através do site: www.rolandia.pr.gov.br ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 24 de setembro de 2010.

José Tkaczuk Junior Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Prefeitura Alerta

Para os donos de terrenos baldios, para que os mesmos mantenham os terrenos limpos. A falta de limpeza em terrenos baldios, pode gerar problemas diversos em virtude do acúmulo do mato.

DÉCIMO QUARTO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

27 de Setembro de 2010

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVICO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA. MEDIANTE MONITORES-VIGIA.

O CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414 312-4 - SSP/PR inscrito no CPF sob o Nº 009 727 119-53 residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, no 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA** LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógene Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). Edson Luiz Cercal, portador do RG n° 3.162.946-2, do CPF n° 321.797.909-53 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária – PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRECO

Fica reduzida, na cláusula quinta, do Contrato n. 019/2008, que trata do preço, referente aos serviços de vigilância física desarmada, a partir de 09/10/2010, a importância de R\$ 12.604,63, mensais devido à exclusão de unidades, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a Prefeitura d Município de Rolândia pagará mensalmente à Contratada, as quantias

Para as Unidades de Educação – (06 unidades) R\$ 27.226,80; Para a Unidade de Saúde R\$ 4.220.44 Escola Municipal São Fernando R\$ 6.781,13; restando exclusas a inidades abaixo discriminadas:

Escola Municipal Vitório Franklin - R\$ 3.529,03 Para o Estádio Erich Georg - R\$ 4.537,80; Para a Praca Castelo Branco - R\$ 4.537,80.

Parágrafo único - O valor total mensal, com início em 08/10/2010 e término em 08/12/2010, passa a ser de R\$ 38.228,37 (trinta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), perfazendo uma redução no presente aditivo de R\$ 25.209,26 (Vinte e cinco mil duzentos e nove reais, vinte e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA

Através do presente aditivo, o valor contratual fica alterado de R\$ 1.519.088,87 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para R\$ 1.493.879,61 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais, sessenta e um centavos).

CLAUSULA QUINTA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de setembro de 2.010

> Município de Rolândia Contratante Emparlimp Limpeza Ltda Contratada

> > Testemunhas:

Nome: Marco Antonio dos

RG n. 1.323.889 SSP/PR RG n. 5.687.009-1 SSP/PR

Obs: Republicado por erro de digitação

Diário Oficial de Rolândia

PORTARIA Nº 1.788/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ. NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS. E EM CONFORMIDADE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6° DA LEI COMPLEMENTAR 040/2010. RESOLVE:

DESIGNAR:

Os senhores: Adauto Kamimura, Fabrício Henrique Dias Paiva, João Carlos Rodrigues Gomes, Leila Maria Torres, Marco Antonio dos Santos, Mark Sandro Sorprezo de Almeida, Miryan Siqueira Goncalves como representantes da Administração:

II. Os Senhores Reginaldo Aparecido Burhoff como representante da Câmara de Vereadores. José Adão de Oliveira e José Evangelista Alves como representantes do Sindicato dos Servidores (SISROL) Ademir Marchetti como representante da Assemur Walter Veiga da Silva, como epresentante da Cipa (Comissão Interna Prevenção Acidente). Roseli Morais Silva, como representante da APMR (Associação dos Professores Municipais de Rolândia).

III. Os Senhores: Benedito Baptista Filho, Cacilda Dermiro de Jesus. Cássia Fernanda Cavalheiro, Fabio de Andrade Aires F. Lima, Fabio Nogaroto, Fernanda Buranelo, Ismael Ferreira Martins, Ivar Benazi, Luci Mara Garcia Salgueiro Gripp, Mara Lucia Raio Volpato, Paulo Eduardo Gripp, Rosane Benazi, Sandra Regina Silva, como representantes dos Servidores Municipais; para em conformidade do parágrafo Único do Artigo 6° da Lei Complementar 40/2010, comporem Comissão de Estudos do Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

V. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de setembro de 2.010.

JOHNNY LEHMANN LEILA MARIA TORRES Secretaria Municipal da Administração

DECRETO Nº 6125/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Fica o Departamento de Tributação e Cadastro, autorizado a proceder o Cancelamento dos Débitos referente ao Cadastro de nº 528-000, localizado à Rua Goivos, 258, Jardim Novo Horizonte, do contribuinte ADEMIR PAGANINI, relativo a Taxa de Licença e ISS, referente aos exercícios de 2002, 2003 e 2004, conforme requerimento protocolado sob

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará m vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIODA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal de Administração em exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

OBS: REPUBLICADO POR ERRO DIGITAÇÃO

DECRETO Nº. 6123/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Fica concedida a remissão de 55% (cinquenta e cinco) por cento do IPTU referente ao exercício de 2010, relativo ao um imóve localizado, R. JOSÉ FARINA, Nº 73, quadra 09 lote 07, Conjunto Residencial Domingos Neves, cadastrado sob nº 1.01.025.0114.001-0 do contribuinte ANTONIO PEREIRA MACHADO, conforme processo administrativo

Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará Art. 2° em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ aos 08 de setembro de 2010.

> JOHNNY LEHMANN Prefeito Municinal

LEILA MARIA TORRES Secretária Municipal da Administração

ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO Nº 6126/2010

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 09, de 09 Dezembro de 1996, artigo 357, inciso I parágrafo 1º de 09/12/1996, e a Lei Municipal Nº 3.259/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a remissão de 80% (oitenta) por cento do IPTU referente ao exercício de 1999, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2010, relativo ao um imóvel localizado, R. ANTÔNIO SELA, S/Nº, quadra 15 lote 09, Cjto Res. San Fernando, cadastrado sob nº 1.02.260.0151.001-0 do contribuir **SONIA MENDES,** conforme processo administrativo n° 7456/2010.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de setembro de 2010.

JOHNNY LEHMANN

JOÃO CARLOS RODRIGUES GOMES Secretário Municipal da Administraçãoem Exercício

> ADAUTO KAMIMURA Secretário Municipal de Fazenda

Prefeitura do Município de Rolândia Av. Presidente Bernardes, 809 - Centro Telefone geral: (43) 3255-8600 -Fax geral: (43) 3255-8624

Página 10 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 161 27 de Setembro de 2010

	MUNICÍPIO DE RO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC			
DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO R	ESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	RIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA S 01/2010 à 08/2			
	*** RELATÓRIO DE SIMPLES			
LRF, Art. 48 - Anexo XVII				F
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No b	bimestre	Até o b	imestre
Previsão Inicial da Receita		12.212.277,00		88.183.350,0
Previsão Atualizada da Receita		12.212.277,00		88.855.120,4
Receitas Realizadas		12.052.189,91		52.016.872,1
Déficit Orçamentário		0,00		2.117.392,5
Saldos de Exercícios Anteriores Dotação Inicial		12.631.021,00		3.187.457,2 83.095.350,0
Credito Adicional		0,00		3.859.227,6
Dotação Atualizada		12.631.021,00		86.954.577,6
Despesas Empenhadas		9.414.691,42		54.134.264,6
Despesas Liquidadas Superávit Orçamentário		9.389.767,42 2.637.498,49		49.941.274,9
Outperfurit Organization		2.007.490,49		0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No t	bimestre	Até o b	imestre
Despesas Empenhadas		9.414.691,42		54.134.264,6
Despesas Liquidadas		9.389.767,42	I	49.941.274,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No h	bimestre	Até o b	imestre
Receita Corrente Líquida		9.657.031,66		59.214.515,6
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		himaetra	g	himoetra
	No	bimestre	Até o l	bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário VI = (IV-V)				
	Meta Fixada no Anexo de Metas			
	Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre		ação à Meta
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	(a)	(b)	(1	b/a)
Resultado Nominal Resultado Primário	0,00 0,00	4.576.937,79 -5.843.180,05		0, 0,
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
POR PODER RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	54.123,76	0,00	53.410,88	712,
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.428.159,12	8.148,77	1.126.949,97	293.060,
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,
TOTAL	1.482.282,88	8.148,77	1.180.360,85	293.773,
		Ι ,	imitaa Canatitusiansia Anusia	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	imites Constitucionais Anuais % Aplicado a	té 04° bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção			,o-quodido a	
e Desenvolvimento do Ensino - MDE	11.424.260,80	(25%/18%)		30,
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4 530 400 00	enov		81,
	4.539.188,83	60%		81,
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apura	do até o bimestre	Saldo	a realizar
Receita de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida		5.124.863,45 7.933.348,41		4.206.136, 15.070.994,
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20° Exercício	35º Exercício
				i
Social dos Servidores Públicos				
Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV)				
Social dos Servidores Públicos Receltas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)				
Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV)				
Social dos Servidores Públicos Receltas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V)	Valor Apura	do até o bimestre	Saldo	a realizar
Social dos Servidores Públicos Receltas Previdenciárias (IV) Despetas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciária (IV-V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apura	do até o bimestre	Saldo :	a realizar
Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV-V) RECEITA DA LIBLARÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita do Capital ALLanciária (IV-V)	Valor Apura	do até o bimestre	Saldo i	51.000,
Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV-V) RECEITA DA LIBLARÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita do Capital ALLanciária (IV-V)	Valor Apura		Saldo :	51.000,
Social dos Servidores Públicos Recellas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (IV-V) RECEITA DA ALIENTAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Recella do Capital Resultante da Alémação de Alfocs	Valor Apura	0,00 44.977,69		51.000,
Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (I/AV) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultanire da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00 44.977,69	imites Constitucionais Anuais	s realizar 51.000, 139.606, tō 04° bimestre
Social dos Servidores Públicos Recetas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV-VI) RECEITA DA ALIEMAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Aflenação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprisa com Ações e	Valor Apura Valor Apurado até o bimestre	0,00 44.977.69 L	imites Constitucionais Anuais	51.000, 139.608,
Social dos Servidores Públicos Recetas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (IV) Resultado Previdenciárias (IV-VI) RECEITA DA ALIEMAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Aflenação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprisa com Ações e		0,00 44.977.69 L	imites Constitucionais Anuais	51.000, 139.608,
Social dos Servidores Públicos Recelas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciárias (V/-V) RECELTA DA ALLEHAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Recelas de Capalia Resultante da Alfenação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alfenação de Ativos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Própriss com Ações e	Valor Apurado até o bimestre	0,00 44,977,88 44,977,88 5,977,89 19	imites Constitucionais Anuais % Aplicado a	51.000, 139.608, té 04° bimestre
Social dos Senidores Públicos Recetales Providenciárias (V) Despesas Previdenciárias (V) RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS Recetals de Capital Resultante da Alienação do Alienação de Alivos Aplicação dos Recursos da Alienação de Alivos DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Despesas Próprises com Ações e Seniços Públicos de Saúde	Valor Apurado até o bimestre	0,00 44,977,69 L % Minimo a Aplicar no Exercicio	imites Constitucionais Anuais % Aplicado a	51.000, 139.608, té 04° bimestre

ATENÇÃO: BOLSA FAMÍLIA

A secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Rolândia, por meio da gestão do Bolsa Família, convoca as mães e filhos beneficiários do Programa Bolsa Família, que ainda não tenham feito a Pesagem no 2º semestre. Vocês devem comparecer ao Posto de saúde mais próximo de sua casa até o dia 08 de outubro.

O acompanhamento é obrigatório e o não comparecimento implicará em bloqueio e até mesmo o cancelamento do benefício.

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2009

Ref: Pregão Presencial Nº 074/2009

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. João Ernesto Johnny Lehmann, portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº. 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIVO S.A. cadastrado no CNPJ sob nº 02.449.992/0001-64, estabelecida na Avenida Higienópolis nº 1365, na cidade de Londrina - PR, neste ato legalmente representada, pelo Sr. Rafael de Jesus Vanzela, brasileiro, solteiro, gerente de contas, residente à Rua Mangaba nº 99, na cidade de Londrina - PR, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA -

Fica aditivada a cláusula décima, do prazo de execução em mais 03(três) meses, de 09/09/2010 á 09/12/2010, e o prazo da vigência em mais 03 (três) meses, de 09/12/2010 á 09/03/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA.

O valor contratual do presente aditivo é de R\$ 4.638,81(Quatro Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e um Centavos), Mensais, sendo o valor do **lote 1** de R\$ 4.372,56 (Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais e Cincoenta e Seis Centavos) e do **lote 2** de R\$ 266,25 (Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo o valor total do aditivo em R\$ 13.916,43 (Treze Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Três Centavos) e valor total do contrato em R\$ 65.561,87 (Sessenta e Cinco Mil,Quinhentos e Sessenta e um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edificio da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de setembro de 2010

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA CONTRATANTE

VIVO S.A. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: José Tkaczuk Junior RG n.º 2.238.306-0 Nome: Leila Maria Torres RG n.º 1.639.795-4-SSP-Pr

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2008

ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA EMPARLIMP LIMPEZA LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE VIGILÂNCIA FÍSICA DESARMADA MEDIANTE MONITORES. VIGIA

O CONTRATANTE **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN, brasileiro, casado, portador do RG Nº 414.312-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 009.727.119-53, residente e domiciliado em Rolândia – PR, à Rua Santos Dumont, nº 1352, e do outro lado a CONTRATADA **EMPARLIMP LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, Centro, Araucária-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.423.602/0001-63, neste ato representado pelo(a) Sr (a). Gelson Luiz Mezzomo, portador do RG nº 5.206.760-0, do CPF nº 859.645.819-00 residente e domiciliado à Rua Diógenes Brasil Lobato, 120, na cidade de Araucária - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.206.760-0 e do CPF nº 859.645.819-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Fica aditivado, na cláusula quinta, do Contrato n. 019/2008, que trata do preço, referente aos serviços de vigilância física desarmada, a partir de 09/06/2010, a importância de **R\$ 4.987,94** mensais que passa a vigorar com o seguinte texto:

Pela execução dos serviços objeto deste contrato a Prefeitura do Município de Rolândia pagará mensalmente à Contratada, as quantias de:

Para as Unidades de Educação – (06 unidades) -R\$ 27.226,80;

Para a Unidade de Saúde -R\$ 4.220,44;

Escola Municipal São Fernando -R\$ 6.781,13; Escola Municipal Vitório Franklin -R\$ 3.529,03

Para o Estádio Erich Georg -R\$ 4.537,80;

Para a Praca Castelo Branco- R\$ 4.537,80;

Parágrafo único — O valor total mensal, com início em 09/06/2010 e término em 09/12/2010, passa a ser de R\$ 50.833,00, perfazendo o valor do presente aditivo em R\$ 29.927,64

CLAUSULA QUARTA Através do presente aditiv

Através do presente aditivo, o valor contratual fica alterado de R\$ 1.489161,23 para R\$ 1.519.088,87

CLAUSULA QUINTA

s demais cláusulas permanecem inalteradas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2.010

Município de Rolândia Contratante

Nome: Adauto Kamimura

RG n. 1.323.889 SSP/PR

Emparlimp Limpeza Ltda Contratada

Testemunhas

Nome: Marco Antonio dos Santos RG n. 5.687.009-1 SSP/PR 27 de Agosto de 2010 Diário Oficial de Rolândia Ano 3 - nº 161 Página 07

	PIO DE ROLÂNDIA DA EXECUÇÃO ORÇAMEN'	TÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS C ORCAMENTOS FISC	AL E DA SEGURIDADE SOCI		ENSINO - MDE		
	2010 a 8/2010				
p em 24/09/2010 10:01 v.1.2					
94/96, Art. 72 - Anexo X					R\$
	ITAS DE ENSINO				
			Receitas	realizadas	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
EITA DE IMPOSTOS	11.185.600,00		2.872.502,21	9.874.849,69	88,28
ceita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU PTU	6.162.600,00 5.870.000,00	6.162.600,00 5.870.000,00	835.433,49 627.254,77	4.879.563,74 4.281.410,69	79,18
IU ultas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	37.300.00		120.304.73	4.261.410,69	72,94
vida Ativa do IPTU	183.300,00		55,436,41		126,87
ultas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	72.000,00	72.000,00	32.437,58	102.599,38	142,50
) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.171.000,00	1.171.000,00	433.909,06	1.069.835,26	91,36
BI	1.170.000,00	1.170.000,00	433.909,06	1.069.835,26	91,44
ultas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Iltas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI		0,00	0,00		0,00
) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
eita Resultante do Imposto sobre Seniços de Qualquer Natureza - ISS posto sobre Senicos de Qualquer Natureza - ISS	3.152.000,00	_	1.463.244,12		107,12
			_		
ultas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS vida Ativa do ISS	37.000,00 11.000,00	37.000,00	87.879,41 284.109,89	188.878,96 294.995,27	510,48 2.681,78
ultas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	2.000,00		357.534,18	 	18.160,48
) Deduções da Receita do ISS	0,00		0,00		0,00
eita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	139.915,54	548.945,11	78,42
RF	700.000,00	700.000,00	139.915,54	_	78,42
ultas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vida Aliva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Iltas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	0,00		0,00		0,00
) Deduções da Receita do IRRF eita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
etta Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR R	0,00		0,00	_	0,00
ultas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
vida Ativa do ITR	0,00		0,00		0,00
iltas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.032.000,00	44.032.000,00	6.713.487,61	28.147.684,19	63,93
-Parte FPM	19.355.000,00	19.355.000,00	2.605.161,95	11.359.571,18	58,69
arcela Referente à CF. art. 159, I, alinea b	18.600.000,00	18.600.000,00	2.605.161,95	11.359.571,18	61,07
arcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	755.000,00	755.000,00	0,00	0,00	0,00
-Parte ICMS	19.845.000,00	19.845.000,00	3.477.065,39	13.468.800,55	67,87
S-Desoneração - L.C. nº 87/1996	310.000,00	310.000,00	48.630,64	194.522,56	62,75
n-Parte IPI-Exportação	500.000,00	500.000,00	84.013,05	299.634,10	59,93
a-Parte ITR s-Parte IPVA	22.000,00 4.000.000,00	22.000,00	333,86	13.997,56 2 2.811.158,24	63,63 70,28
a-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
L DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	55 217 600 00		9.585.989.82		68,86
		PREVISÃO		realizadas	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
TA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	68.000,00	68.000,00	1.544,55		9,95
TAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	940.000,00				74,94
sferências do Salário-Educação	630.000,00	630.000,00	116.177,70	- 1	76,76
as Transferências do FNDE	310.000,00	310.000,00	88.336,86	 	71,24
cação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00		0,00
TAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS	389.000,00		65.166,84		20,17
sferências de Convênios	380.000,00		64.746,64		17,04
ação Financeira dos Recursos de Convênios TA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9,000,00	9.000,00	420,20		152,27
AS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00
DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.397.000,00			_	56,53
	FUNDEB				
		PREVISÃO	Receitas	realizadas	
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
ITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.651.000,00	8.651.000,00	1.342.697,50	5.629.536,02	65,07
a-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	3.720.000,00	3.720.000,00	521.032,33	2.271.914,03	61,07
a-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.969.000,00	3.969.000,00	695.413,05		67,87
S-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	62.000,00		9.726,12		62,75
a-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) a-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	100.000,00	100.000,00	16.802,65 66,75		59,93 0.00
a-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) s-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	800.000.00	800.000.00	99.656,60	562.231,18	70,28
ETAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.385.000,00			_	75,70
eferências de Recursos do FUNDEB	7.304.000,00				76,20
plementação da União ao FUNDEB	7.304.000,00				0,00
piementação da Unido do PUNDEB eita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	81.000,00	81.000,00	10.433,02		30,94
LTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.347.000,00				4,75
MO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
IMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	64.043,72				
			Despesas I	Empenhadas	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
					. ,
MENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.380.000,00	7.557.183,84			62,41
n Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
n Ensino Fundamental tAS DESPESAS	7.380.000,00	7.557.183,84 5.000,00	970.553,06		62,41
m Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
m Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00	0,00		0,00 62,37
AL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	7.385.000,00	7.562.183,84	970.553,06	4.716.372,67	

DEDUCÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DO	S PROFISSIONAIS DO MAG	SISTÉRIO		Va	lor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00			
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					177.183.84
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					177.183,84
TO TOTAL DISOSPERA CONTROLLARIO STREET HOUSE EMINE DO FORDED (10 -11)					1111100,01
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUND	DAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 10	0)%			81,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERC	ÍCIO SUBSEQUENTE			Va	lor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					178.104,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					178.104,62
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTE/	ADAS COM A RECEITA RES	ULTANTE DE IMPO	OSTOS E RECURSO	S DO FUNDEB	
			Receitas	realizadas	
		PREVISÃO			
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA(a)	no bimestre	até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	13.804.400,00	13.804.400,00	2.396.497,46	9.505.633,47	68,86
		DOTAÇÃO		mpenhadas	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA(c)	no bimestre		% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.520.000,00	2.800.705,00	420.878,77	2.208.794,55	78,87
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.520.000,00	2.800.705,00	420.878,77	2.208.794,55	78,87
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.543.250,00	13.816.233,84	1.901.837,84	9.841.060,80	71,23
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.385.000,00	7.562.183,84	970.553,06	4.716.372,67	62,37
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.158.250,00	6.254.050,00	931.284,78	5.124.688,13	81,94
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	378.000,00	378.000,00	44.976,06	218.504,75	57,81
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	16.441.250,00	16.994.938,84	2.367.692,67	12.268.360,10	72,19
DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERAD/ 30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	AS PARA FINS DE LIMITE C	ONSTITUCIONAL			-64.043.72
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					25.061.80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDES	B DO EXERC. ANTERIOR				178.104,62
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC, ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMP					138.647.60
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOST	OS VINCULADAS AO ENSINO				0.00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE F	RECURSOS DE IMPOSTOS VINO	CULADOS AO ENSINO			0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+					277.770,30
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)					11.772.085,05
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %					30,96
OUTRAS INFORMA	AÇÕES PARA CONTROLE				
		DOTAÇÃO		mpenhadas	
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	DOTAÇÃO INICIAL	ATUALIZADA(c)	no bimestre		% (d/c)
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	680.000,00	680.000,00	105.599,15	504.946,57	74,26
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	441.000,00	443.671,42	91.618,83	134.519,61	30,32
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.121.000,00	1.123.671,42	197.217,98	639,466,18	56.91
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.562.250,00	18.118.610,26	2.564.910,65	12.907.826,28	71,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	VINCULADOS AO ENSINO	SALDO AT	É BIMESTRE	CANCELADO	EM 2010 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	_		1.986,20		0,00
			1.986,20	VAI	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO F 47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2009	UNDER			VAL	.OR 179.329,62
					110.020,02

História do Tango

tango é uma dança que veio da Argentina por volta de 1880. No início, as pessoas ricas não odiam dançar o tango, porque dizia-se que os dançarinos ficavam muito juntinhos, fazendo assos sensuais e as outras danças da época eram mais comportadas. Por isso, o tango só era ançado nas áreas pobres de Buenos Aires. Por volta de 1910, as pessoas começaram a mudar na maneira de pensar e o tango começou a ser aceito por toda comunidade. Passou, então, ocupar um lugar de destaque entre as danças de salão. Até mesmo a sociedade francesa assou a admirar o ritmo sensual e bonito dessa dança. O maior representante do tango foi arlos Gardel, um argentino de origem francesa que nasceu em Toulose no ano de 1890. inda hoje, várias pessoas lembram do seu trabalho, principalmente quando ele cantava a úsica "El día que me quieras". Atualmente, as aulas de tango são muito procuradas nas cademias.

e-mail Secretaria Geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2010 à 08/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI		SALDO	R\$
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.865.522,65	17.594.466,43	17.156.087,71
DEDUÇÕES (II)	4.516.066,37	4.400.330,80	4.762.604,27
Ativo Disponível	4.560.508,50	4.391.564,80	4.771.206,29
Haveres Financeiros	1.264,68	26.529,07	1.283,24
(-) Restos a Pagar Processados	45.706,81	17.763,07	9.885,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.349.456,28	13.194.135,63	12.393.483,44
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	11.747.584,84	11.575.778,24	11.214.674,21
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-3.398.128,56	1.618.357,39	1.178.809,23

	PERÍODO DE	REFERÊNCIA
RESULTADO NOMINAL	No bimestre (c-b)	Jan a 08 (c-a)
VALOR	-439.548,16	4.576.937,79
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR C	ORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

	SALDO						
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00				
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00				
Investimentos	0,00	0,00	0,00				
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00				
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00				

O CÉREBRO

Além de ser o responsável pelo raciocínio, o cérebro controla todas as reações do ser humano. Por meios dos nervos, os órgãos dos sentidos enviam ao cérebro mensagens de todas as partes do corpo. Aí o cérebro manda sinais para os músculos e as glândulas. Um exemplo: Quando uma pessoa queima o dedo, a dor é um aviso que o tato envia ao cérebro. Ele transmite outro sinal aos músculos, que reagem, retirando a mão de perto do fogo. Essas mensagens do cérebro viajam a 385 KM por hora, muito mais rápido que um carro de Fórmula 1. O cérebro de um adulto, pesa em média, 1,4 quilo (2% do peso do corpo). Mas ele exige 25% de todo oxigênio usado pelo corpo.

QUAL É O SEU QI?

Existem vários testes para medir a inteligência de uma criança. O Teste Terman é o mais usado. Apresenta uma série de tarefas cuja execução pode dar uma mostra de todas as funções intelectuais importantes nas diferentes faixas etárias. Para um menino de cinco anos, as tarefas são:

Completar o desenho de um homem, fazer dobraduras com um pedaço de papel, definir o que é uma bola, um chapéu e um fogão, copiar a lápis um quadrado impresso na folha do teste, repetir frases de memória e descrever objetos que viu enfileirados numa mesa.

Quem resolve, por exemplo, problemas que pelo menos metade das crianças de nove anos acerta terá uma idade mental de nove anos. A idade mental é dividida pela idade cronológica e multiplicada por 100. Temos aí o QUOCIENTE DE INTELIGÊNCIA, o QI. Site: vocesabia.net

MUNICÍPIO DE ROI ÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA

RF. Art. 53. inciso III - Anexo VII

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

	PREVISÃO	RE	CEITAS REALIZAI	
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan à Ago 2010	Jan à Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.003.108,60	11.979.459,71	46.445.785,76	0,00
Receita Tributária	12.459.000,00	2.236.452,61	9.651.134,96	0,00
IPTU	5.870.000,00	627.254,77	4.281.410,69	0,00
ISS	3.102.000,00	733.720,64	2.529.421,85	0,00
ITBI	1.170.000,00	433.909,06	1.069.835,26	0,00
IRRF	700.000,00	139.915,54	548.945,11	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.617.000,00	301.652,60	1.221.522,05	0,00
Receitas de Contribuições	2.696.000,00	391.139,25	1.661.284,70	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	2.696.000,00	391.139,25	1.661.284,70	0,00
Receita Patrimonial Líquida	24.000,00	5.772.73	14.838,82	0,00
Receita Patrimonial	854.154,28	75.002,78	291.902,46	0,00
			277.063,64	
(-)Aplicações Financeiras	830.154,28	69.230,05		0,00
Transferências Correntes	49.561.508,60	7.897.145,67	32.618.995,77	0,00
FPM	18.600.000,00	2.605.161,95	11.359.571,18	0,00
ICMS	19.845.000,00	3.477.065,39	13.468.800,55	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	11.116.508,60	1.814.918,33	7.790.624,04	0,00
Demais Receitas Correntes	1.262.600,00	1.448.949,45	2.499.531,51	0,00
Dívida Ativa	291.300,00	509.334,63	720.932,74	0,00
Diversas Receitas Correntes	971.300,00	939.614,82	1.778.598,77	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	22.021.857,53	3.500,15	5.294.022,75	0,00
Operações de Crédito (III)	9.331.000,00	90,85	5.124.863,45	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	51.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	12.639.857,53	3.409,30	169.159,30	0,00
Convênios	10.639.857,53	3.409,30	169.159,30	0,00
Outras Transferências de Capital	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	12.639.857,53	3.409,30	169.159,30	0,00
RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	78.642.966,13	11.982.869,01	46.614.945,06	0,00
	PREVISÃO	DES	PESAS EMPENHA	DAS
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Jan à Ago 2010	Jan à Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.850.234,67	8.380.976,75	46.200.916,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	35.902.033,84	5.177.531,31	24.202.481,24	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	336.000,00	124.912,12	306.619,33	0,00
Outras Despesas Correntes	27.612.200,83	3.078.533,32	21.691.815,67	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	63.514.234,67	8.256.064,63	45.894.296,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	23.004.342,95	1.033.714,67	7.933.348,41	0,00
Investimentos	21.471.756,73	595.335,95	6.563.828,20	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.532.586,22	438.378,72	1.369.520,21	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.471.756,73	595.335,95	6.563.828,20	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	85.085.991,40	8.851.400,58	52.458.125,11	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-6.443.025,27	3.131.468,43	-5.843.180,05	0,00

Prefeitura do Município de Rolândia

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

3.187.457,21

e-mail secretaria geral: secretariageral@rolandia.pr.gov.br

			DA EXECUÇÃO		A				
	ORÇ		AL E DA SEGURI						
			AMENTÁRIO - D 2010 à 08/2010	ESPESA					
	*** R		SIMPLES CON	FERÊNCIA ***					
.RF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS		
	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		Saldo a Liqui
DESPESAS	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(i)	% (j/f)	(f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	82.831.350,00	3.742.227,62	86.573.577,62	9.374.861,51	53.876.523,79	9.353.792,29	49.687.388,89	57,39	36.886.188
DESPESAS CORRENTES	60.141.350,00	3.497.884,67	63.639.234,67	8.368.455,04	46.104.915,45	8.771.056,74	42.683.067,41	67,07	20.956.16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.318.850,00	442.183,84	35.761.033,84	5.172.342,16	24.147.466,59	5.130.885,02	24.106.009,45	67,41	11.655.02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	86.000,00	266.000,00	117.579,56	265.633,19	117.579,56	265.633,19	99,86	36
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	24.642.500,00	2.969.700,83	27.612.200,83	3.078.533,32	21.691.815,67	3.522.592,16	18.311.424,77	66,32	9.300.77
DESPESAS DE CAPITAL	22.590.000,00	244.342,95	22.834.342,95	1.006.406,47	7.771.608,34	582.735,55	7.004.321,48	30,67	15.830.02
INVESTIMENTOS	21.420.000,00	51.756,73	21.471.756,73	595.335,95	6.563.828,20	171.665,03	5.796.541,34	27,00	15.675.21
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.170.000,00	192.586,22	1.362.586,22	411.070,52	1.207.780,14	411.070,52	1.207.780,14	88,64	154.80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	264.000,00	117.000,00	381.000,00	39.829,91	257.740,86	35.975,13	253.886,08	66,64	127.11
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.095.350,00	3.859.227,62	86.954.577,62	9.414.691,42	54.134.264,65	9.389.767,42	49.941.274,97	57,43	37.013.30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	83.095.350,00	3.859.227,62	86.954.577,62	9.414.691,42	54.134.264,65	9.389.767,42	49.941.274,97	57,43	37.013.30
SUPERÁVIT (XIII)	5.088.000,00		1.900.542,79	2.637.498,49	0,00	2.662.422,49	2.075.597,18	109,21	-175.05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	88.183.350.00	3.859.227.62	88 855 120 41	12 052 189 91	54 134 264 65	12.052.189.91	52.016.872.15	58.54	36.838.248

Diário Oficial de Rolândia

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 9/2009 à 8/2010

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

27 de Setembro de 2010

DESPESA COM PESSOAL	9/2009 à 8/2010		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	35.735.898,4		
Pessoal Ativo	32.240.837,		
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.495.061,0		
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,		
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	2.800.652,		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,		
Decorrentes de Decisão Judicial	0,		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,		
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	1.588.913,		
Acórdão TCE/PR 1568/06	1.211.739,		
Pensionistas	480.951,		
IRRF	730.787,		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	32.935.246,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.214.515,		

Motivando-se

Estar motivado nem sempre é fácil. A motivação decorre do resultado da união de fatores internos e externos. Existem dois tipos de motivação a que vem de fatores internos e a que vem da fatores externos. As duas trabalham em conjunto para deixar o indivíduo motivado. Uma não sobrevive sem a outra.

Ninguém consegue estar motivado só com um dos fatores. No entanto, identificar esses fatores depende de primeiramente aumentar a auto estima e o amor próprio. Mesmo com tantos obstáculos, tantas dificuldades, o grande segredo para conseguir trilhar o caminho está em

buscar uma força interior que aumentará a auto estima Consequentemente, o amor próprio também se elevará ,e com isso já poderemos identificar fatores internos para

a motivação, formando assim a motivação interna-O mais importante objetivo da motivação interna é identificar e captar o fator externo, um estímulo necessário

Quando este estímulo é identificado e captado, o mais simples fator externo pode se transformar na mais potente

Com estas duas motivações temos a verdadeira motivação e então nossos caminhos serão rumo à felicidade, pois uma pessoa motivada é uma pessoa feliz.

Pessoas bem motivadas competem consigo mesmas, batem seus próprios recordes e tornam-se cada vez melhores. Pessoas que não tem motivação geralmente estão culpando o mundo por seus fracassos.

RE	MUNICÍ LATÓRIO RESUMIDO	PIO DE ROLÂNDI DA EXECUÇÃO					
	ORÇAMENTOS FISC	AL E DA SEGURI	DADE SOCIAL				
		ÇAMENTÁRIO - F 2010 à 08/2010	RECEITA				
*1	** RELATÓRIO DE		FERÊNCIA ***				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
Erd , Art. 52, Illoido I, allifeda di e Di do Incido II e g 1 - Alleso I		Previsão		Receitas	Realizadas		Saldo
		Atualizada	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Realiz
RECEITAS	Previsão Inicial	(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.183.350,00	88.855.120,41	12.052.189,91	13,56	52.016.872,15	58,54	36.
RECEITAS CORRENTES	66.725.350,00	66.833.262,88	12.048.689,76	18,03	46.722.849,40	69,91	20.
RECEITAS TRIBUTÁRIAS Impostos	12.459.000,00 10.842.000,00	12.459.000,00	2.236.452,61 1.934.800,01	17,95 17,85	9.651.134,96 8.429.612,91	77,46 77,75	2.4
Taxas	1.617.000,00	1.617.000,00	301.652,60	18,66	1.221.522,05	75,54	2.5
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.696.000,00	2.696.000,00	391.139,25	14,51	1.661.284,70	61,62	1.0
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	2.696.000,00	2.696.000,00	391.139,25	14,51	1.661.284,70	61,62	1.0
RECEITA PATRIMONIAL	854.000,00	854.154,28	75.002,78	8,78	291.902,46	34,17	
Receitas Imobiliárias	9.000,00	9.000,00	4.230,73	47,01	10.212,82		
Receitas de Valores Mobiliários	830.000,00	830.154,28	69.230,05	8,34	277.063,64	33,37	
Receitas de Concessões e Permissões	15.000,00	15.000,00	1.542,00	10,28	4.626,00	30,84	
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Neceita da Produção Animai e Derivados Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Agropecuarias RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	535.000,00	535.000.00	47,004,94	8,79	407.428.94	76,15	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.453.750,00	49.561.508,60	7.897.145,67	15,93	32.618.995,77	65,82	16.9
	T						
Transferências Intergovernamentais	49.226.750,00	49.248.087,00	7.831.499,03	15,90	32.428.174,17	65,85	16.8
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	119.000,00	119.000,00	900,00	0,76	14.850,00		
Transferências de Convênios	108.000,00	194.421,60	64.746,64	33,30	175.971,60	,.	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	727.600,00 224.300.00	727.600,00 224.300.00	1.401.944,51 827.622,18	192,68 368.98	2.092.102,57	287,53 533.60	-1.:
Multas e Juros de Mora				,	1.196.873,24		-1
Indenizações e Restituições Receita da Dívida Ativa	205.000,00 291.300,00	205.000,00 291.300,00	38.826,51 509.334,63	18,94 174,85	147.629,04 720.932,74	72,01 247,49	-
Receitas Diversas	7.000,00	7.000,00	26.161,19	373,73	26.667,55	380,97	
RECEITAS DE CAPITAL	21.458.000,00	22.021.857,53	3.500,15	0,02	5.294.022,75	24,04	16.7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.331.000,00	9.331.000,00	90,85	0,00	5.124.863,45	54,92	4.2
Operações de Crédito Internas	9.331.000,00	9.331.000,00	90,85	0,00	5.124.863,45	54,92	4.2
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00 51.000,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	51.000,00		0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.076.000,00	12.639.857,53	3.409,30	0,03	169.159,30		12.4
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00		2.0
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	10.076.000,00	10.639.857,53	3.409,30	0,03	169.159,30	1,59 0,00	10.4
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
	0,00		0,00				
Receitas de Capital Diversas		0,00		0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		00.
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	88.183.350,00	88.855.120,41	12.052.189,91	13,56	52.016.872,15		36.8
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	88.183.350,00	88.855.120,41	12.052.189,91	13,56	52.016.872,15		36.8
	0,00	0,00	0,00	0,00	2.117.392,50	0,00	-2.1
DÉFICIT (VI)							
DÉFICIT (VI) TOTAL (VII) = (V + VI)	88.183.350,00	88.855.120,41	12.052.189,91	13,56	54.134.264,65	60,92	34.7

www.rolandia.pr.gov.br